



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 173/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 14.545/2024

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença remunerada a Servidora Senhora **ANDREA SCALFONE MENINI**, nomeada para prover o cargo efetivo de Profissional Especialista em Saúde B, na função de Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**, para o **desempenho de mandato classista**, quadriênio 2024/2028, junto ao **SINDIENFERMEIROS – Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Espírito Santo**, com fulcro no Art. 193 da Lei Nº. 1278/1991, Art. 105 da Lei Orgânica do Município – LOM e Lei Complementar Municipal nº 112/2019.

Art. 2º - A frequência funcional deverá ser atestada pelo **SINDIENFERMEIROS** e encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**, até o dia 12 (doze) de cada mês.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2024.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal